

A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL DE PSICOPEDAGOGIA NA INCLUSÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS NA SALA DE AULA

Priscila Maria Mororó Araújo¹; Adélia Carneiro da Silva Rosado².

Universidade Norte do Paraná – UNOPAR.

priscila_mororo@hotmail.com

adeliarosado@hotmail.com

RESUMO: O presente artigo trata-se de uma pesquisa bibliográfica e tem como objetivo abordar aspectos teóricos sobre a importância do profissional de Psicopedagogia na inclusão de crianças autistas na sala de aula. Segue no Congresso Nacional o Projeto de Lei 7.646/2014 sobre a assistência psicopedagógica nas escolas, onde busca evidenciar o atendimento nas escolas da rede pública de ensino. O psicopedagogo é o profissional com capacidade para auxiliar no processo de aprendizagem junto a crianças, adolescente e adulto, estimulando e ao mesmo tempo respeitando as limitações. Em decorrência do crescimento no número de crianças com dificuldades de aprendizagem, em especial a crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista), além de outros desafios que englobam escola e família, a intervenção psicopedagógica vem ganhando espaço nas instituições de ensino. De tal modo, ao psicopedagogo compete conhecer as características da criança com TEA promovendo condições de aprendizado através de um planejamento que busque atingir as necessidades e os aspectos afetivos, comportamentais e cognitivos da criança. Se faz necessário um planejamento que inclua atividades diversificadas e individuais. A instituição escolar deve criar oportunidades e condições para que crianças com autismo consigam, observando as suas limitações, uma qualidade na aprendizagem permitindo uma inclusão no ambiente escolar.

Palavras-chave: Psicopedagogia, Autismo, Aprendizagem.

¹ Aluna de Pós-graduação em Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos – UNOPAR.

² Graduanda de Direito (UEPB), bolsista PIBIC, cota 2017/2018.

1 INTRODUÇÃO

A cada momento, a sociedade descobre novas necessidades e busca novos objetivos. Tais transformações ocorrem em todas as áreas do conhecimento humano, havendo a necessidade de acompanhar a evolução da humanidade, adaptando-se aos seus clamores.

A relação de aprendizagem e conhecimento das crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) no nível fundamental nas escolas necessita de um acompanhamento contínuo com disposição para mudar estratégias visando o melhor desempenho do aluno.

A aprendizagem vai ocorrendo na estimulação do ambiente sobre o indivíduo, onde, diante de uma situação, se mostra uma mudança de comportamento, recebendo interferência de vários fatores – intelectual, psicomotor, físico, social e emocional.

A peculiaridade deste artigo está em identificar a necessidade da participação e o real papel do psicopedagogo no contexto escolar e na formação de crianças autistas em seus aspectos social e cognitivo.

Desde o nascimento, o indivíduo faz parte de uma instituição social organizada – a família - e depois, ao longo da vida, integra outras instituições. Nessa interação vai se construindo uma teia de saberes, onde todos os membros da sociedade são parceiros possíveis, contribuindo cada um com seus conhecimentos, suas práticas, valores e crenças.

A Constituição Federal nos informa que a educação é direito de todos, bem como igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. E essa educação tem que ser proporcionada a crianças com deficiência, em destaque as crianças com TEA.

A psicopedagogia se estrutura em torno do processo de aprendizagem humana: seus padrões evolutivos normais e patológicos e a influência do meio (família, escola, sociedade) em seu desenvolvimento. Dessa maneira, se faz necessário a presença constante de um profissional nas instituições de ensino.

A escolha do tema foi motivada pelo fato de que a dinâmica e acompanhamento efetivo na aprendizagem de crianças autistas em nível escolar tem sido negligenciada, ficando em segundo plano, negando assim, direitos fundamentais dessas crianças. Buscando analisar a necessidade existente nas escolas públicas e privadas de um profissional em psicopedagogia para melhorar o desempenho e aprendizagem de alunos autistas em sala de aula, bem como investigar a eficácia do psicopedagogo na aprendizagem em sala de aula; entender como ocorre o processo de ensino-aprendizagem do aluno com transtorno do espectro autista e auxiliar os debates em relação ao processo de aprendizagem e os mecanismos utilizados.

2 METODOLOGIA

Para Lakatos e Marconi (1991), método é o conjunto de atividades sistemáticas e racionais que, com segurança e economia, permite ao pesquisador alcançar os objetivos pretendidos, proporcionando-lhe a obtenção de conhecimentos válidos e verdadeiros, de modo a traçar o caminho a ser seguido e detectar os erros e acertos, bem como auxiliar na tomada de decisões.

Conforme Lakatos (2003), a pesquisa bibliográfica desenvolve sua investigação a partir de trabalhos e estudos já realizados por outras pessoas. Para Melo (2010), o qualitativo esta na interpretação e não em quantificação.

O artigo em questão teve como tipo de pesquisa a bibliográfica, qualitativa e descritiva, tendo em vista que o assunto abordado foi ensejado pela quantidade de material suficiente para o desenvolvimento e análise do presente trabalho.

Acrescentam-se às fontes de pesquisa, as feitas através da internet, tendo efeito relevante para o estudo da matéria inquirida.

A coleta de dados foi realizada por consultas a livros, artigos e pesquisas que discorrem sobre o tema e que norteia os ensinamentos quanto o papel do psicopedagogo na aprendizagem de crianças com TEA.

3. RESULTADOS E DISCURSSÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio do neurológico que compromete diversas áreas do desenvolvimento do indivíduo, dentre elas a dificuldade de aprendizagem.

As pesquisas até o momento não descobriram a causa para o TEA que tem caráter permanente. Por ser considerado uma desordem que pode envolver comprometimentos de ordem neurológica, não há ainda um único tipo de exame ou procedimento médico que confirme isoladamente o seu diagnóstico. Todavia, o diagnóstico precoce e o tratamento multidisciplinar melhoram o prognóstico e a qualidade de vida dos indivíduos, que começam a demonstrar os sintomas a partir do dois anos de vida.

O autismo pode ser considerado leve, moderado e severo, e é um transtorno ímpar onde os sintomas podem aparecer de maneira diferente nos indivíduos, apresentando comprometimento diferente e em diversos graus. Pode ou não estar associado a atrasos no desenvolvimento cognitivo ou a outros transtornos.

Apesar de não ser classificado pela medicina como deficiência, a legislação vigente garante as pessoas com TEA as mesmas proteções legais referente às pessoas com deficiência.

A Educação Especial recebeu um maior destaque na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/96. Em seu artigo 58 há intenção de contemplar a educação inclusiva, manifestando o propósito de incluir o aluno, sempre que possível, nas classes comuns do ensino regular. O caput do artigo cita:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas realizada em 2007 foi incorporada a legislação brasileira em 2008 e possui força normativa equivalente a emenda constitucional.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) é um importante instrumento de proteção e inclusão das pessoas com deficiência. Em seu artigo 27 destaca:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Nesse sentido, a escola deve adequar o currículo, se necessário modificar estratégias, métodos e avaliação contemplando as diferenças no meio escolar. Os profissionais devem estar capacitados para tal e atentos aos objetivos que se deseja alcançar diante dessas crianças, levando em consideração que as finalidades da educação são as mesmas para todos os alunos.

Diante dessa situação, as crianças com TEA enfrentam diversas dificuldades em sua vida escolar. O psicopedagogo que estuda os processos de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos, identifica as dificuldades e os transtornos que interferem na assimilação do conteúdo, fazendo uso de conhecimentos da psicologia e da antropologia para analisar o comportamento do aluno.

O psicopedagogo deve auxiliar o educador para saber trabalhar com o relacionamento com seu aluno em um conhecimento o mais abrangente do Transtorno do Espectro Autista, das características da criança e de técnicas atualizadas de ensino.

Cada pessoa tem uma relação diferente com o saber. As circunstâncias internas variam de acordo com a maturação e o grau do desenvolvimento da criança, enquanto que os fatores externos dizem respeito ao meio que a criança está inserida, como família, amigos, escola, entre outras relações.

Precisa além do seu conhecimento teórico e prático, o psicopedagogo deve ter responsabilidade, sensibilidade em compreender que uma criança autista aprende, mas também ensina, pois, toda a bagagem que carrega consigo deve ser considerada. É responsabilidade do psicopedagogo intermediar o relacionamento entre quem ensina e quem aprende na construção de um vínculo.

Beauclair (2013, p 01) em seu artigo sobre Psicopedagogia, afirma que:

Na realidade, a Psicopedagogia é um campo do conhecimento que se propõe a integrar, de modo coerente, conhecimentos e princípios de diferentes Ciências Humanas com a meta de adquirir uma ampla compreensão sobre os variados processos inerentes ao aprender humano. Enquanto área de conhecimento multidisciplinar, interessa a Psicopedagogia compreender como ocorre os processos de aprendizagem e entender as possíveis dificuldades situadas neste movimento.

No processo de evolução dos seres humanos, gradativamente, adquirem novas habilidades, elas são assimiladas conforme o indivíduo interage com o ambiente e quando as informações estão estabilizadas a nível cognitivo, será possível a aquisição de outras competências (CHEVRIE-MULLER.; NARBONA 2005).

Incluir é aprender junto e para isso há necessidade de que nas escolas esse ambiente de aprendizagem seja favorável. Independente do grau de severidade da criança com TEA, a educação inclusiva deve ser vivenciada individualmente favorecendo também a sociabilidade.

Para que haja uma inclusão escolar visando a aprendizagem de crianças com autismo, o psicopedagogo precisa orientar os professores e toda a equipe escolar a trabalhar com essas crianças. É de suma importância que se use instruções claras, diretas e simples para cada tarefa orientada; ensinar comportamentos e obediência e regras; usar estímulos visuais facilitando o aprendizado; estimular a autonomia e a independência; utilizar de reforço positivo elogiando e parabenizando a cada comportamento correto ou acerto em atividades. Todavia, os reforços podem ser sociais, com uso de atividades e ou brinquedos.

Pensando especificamente em formas avaliativas inclusivas, devemos mencionar alguns caminhos: observação e registro, portfólio, diário do professor e autoavaliação. Estes podem ser bons instrumentos para a contribuição de uma avaliação responsável e sadia (AIMI e TAMBORIL, 2011).

De tal modo, se faz necessário que o psicopedagogo depois de uma avaliação sistemática e coletando informações dos demais profissionais envolvidos, faça uma adaptação do conteúdo proposto pela escola levando em conta a aprendizagem da criança autista. Assim, é planejado um currículo individual, onde serão explanados objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação, com a finalidade de conduzir a construção do saber.

As adaptações curriculares devem ser individualizadas e respeitar o repertório de habilidades acadêmicas, sociais e linguagem da criança, evoluindo, gradativamente, dentro de uma perspectiva de aprendizagem sem erro. De acordo com o MEC, as adaptações de acesso ao currículo são modificações ou provisões de recursos espaciais, materiais ou de comunicação que vão facilitar que os alunos e alunas com necessidades educativas especiais possam se desenvolver com currículo ordinário ou, se for o caso, o currículo adaptado.

Em toda intervenção, é preciso que o psicopedagogo esteja consciente das possibilidades educacionais do seu educando, mesmo diante de qualquer inadaptação inicial. Para isso, é preciso que se escolham os meios eficazes que tornarão o currículo escolar coerente com as suas necessidades (CUNHA, 2015).

Bossa (1994, p 23) também menciona a cerca da função do psicopedagogo no processo de aprendizagem:

Cabe ao psicopedagogo perceber eventuais perturbações no processo de aprendizagem, participar da dinâmica da comunidade educativa, favorecendo a integração, promovendo orientações metodológicas de acordo com as características e particularidades dos indivíduos do grupo, realizando processos de orientação. Já que no caráter assistencial, o psicopedagogo participa de equipes responsáveis pela elaboração de planos e projetos no contexto teórico/prático das políticas educacionais, fazendo com que os professores, diretores e coordenadores possam repensar o papel da escola frente a sua docência e às necessidades individuais de aprendizagem da criança ou, da própria ensinagem.

Neste entendimento, cabe ao psicopedagogo saber como o indivíduo se organiza, como se transforma em suas diversas etapas de vida, quais os recursos de conhecimento de que ele dispõe e a forma pela qual produz conhecimento e aprende. É preciso, também, que o psicopedagogo saiba o que é ensinar e o que é aprender; como interferem os sistemas e métodos educativos; os problemas estruturais que intervêm no surgimento dos transtornos de aprendizagem e no processo escolar.

Ensinar e aprender são processos interligados. Não podemos pensar em um, sem estar em relação ao outro. Segundo Fernandez (2001, p.29), entre o ensinante e o aprendiz, abre-se um campo de diferenças onde se situa o prazer de aprender. Ensinantes são os pais, os irmãos, os tios, os avós e demais integrantes da família, como também, os professores e companheiros da escola.

As escolas enfrentam um grande desafio: lidar com as dificuldades de aprendizagem e ao mesmo tempo traçar uma proposta de intervenção capaz de contribuir para a superação dos problemas de aprendizagem dos alunos. Dessa forma, defende-se a importância do Psicopedagogo Institucional, como um profissional qualificado, que se baseia principalmente na observação e análise profunda de uma situação concreta, no sentido de não apenas identificar possíveis perturbações no processo de aprendizagem, mas para promover orientações didático-metodológicas no espaço escolar de acordo com as características dos indivíduos e grupos.

Ainda não há uma Lei em vigor no ordenamento brasileiro que regularize e torne a presença do psicopedagogo obrigatório em instituições de ensino, principalmente as públicas. As escolas particulares têm seu próprio regimento interno feito pela gestão da escola, onde algumas percebem a importância do profissional e o incluem em seu corpo institucional.

A presença de psicopedagogo no contexto escolar se faz essencial, pois sua intervenção vai além do aluno em sala de aula, mas na orientação dos pais, auxiliando os educadores, elaborando projetos, além de participar na implementação de propostas pedagógicas.

4. CONCLUSÃO

Diante das informações levantadas, o aumento das dificuldades de aprendizagem no processo escolar tem aumentado, inclusive no que diz respeito a alunos com TEA em escolas regulares. Com esse aumento se faz necessário um acompanhamento mais eficaz e que atenda as exigências imediatas dessas crianças.

A presença de um psicopedagogo no ambiente escolar vem a trazer benefícios não apenas para os alunos, mas para a instituição e para os pais que são parte importante desse processo de aprendizado.

Para que haja uma superação dos problemas de aprendizagem em autistas é imprescindível um planejamento que inclua atividades diversificadas e individuais propostas pelo psicopedagogo. Afinal, cada pessoa é diferente da outra, o que não poderia ser distinto nos autistas. Podem ser iguais em algumas características, mas irão aprender cada uma do seu jeito, de forma diferente. Por isso as atividades devem ser individuais.

A educação de uma pessoa com autismo não é simples e requer dedicação e comprometimento não apenas do psicopedagogo, mas como dos professores, profissionais da escola e dos pais. A busca se faz com o intuito de inserir esse indivíduo de forma mais independente na sociedade.

O autismo é um transtorno que afeta diversas áreas, inclusive comunicação. Planejar e adquirir conhecimento faz parte da função do psicopedagogo afim de auxiliar no professor na



III CINTEDI

sala de aula, buscando as melhores condições para que a criança com autismo aprenda como os demais alunos, havendo assim inclusão.

REFERÊNCIAS

AIMI, Deusodete Rita da S. e TAMBORIL, Maria Ivonete B. **A Avaliação na Educação Especial: instrumento para a promoção de aprendizagem.** Disponível em: <<http://www.abrapee.psc.br/xconpe/trabalhos/1/13.pdf>> Acesso em: 18 jul. 2018.

BEAUCLAIR, João. **O que é Psicopedagogia.** 2013. Disponível em: <[https://pedagogiafadba.files.wordpress.com/2013/03/o-que-_-psicopedagogia.pdf](https://pedagogiafadba.files.wordpress.com/2013/03/o-que-%20-%20psicopedagogia.pdf)> Acesso em: 20 jul. 2018.

BOSSA, Nádia. **A Psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática.** Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1994.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988).** Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 14 jul. 2018.

BRASIL. Planalto. Lei 13.146/2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm> Acesso em 18 jul. 2018.

BRASIL. Planalto. Lei 9.394/1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em 20 jul. 2018.

BRASIL. Planalto. Lei 12.764/2012. **Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.** Disponível em : <> Acesso em: 12 jul.2018.

CUNHA, Eugênio. **Autismo e Inclusão: psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família.** 6 ed. Rio de Janeiro: Wak Ed., 2015.

DINIZ, Debora. **O que é deficiência.** São Paulo: Brasiliense, 2012.

DONVAN, Jonh; ZUCKER, Caren. **Outra sintonia: a história do autismo.** 1 ed. São Paulo: Companhia das letras, 2017.

DSM-V / [American Psychiatric Association, tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento ... et al.]; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli... [et al.]. - . e . Porto Alegre: Artmed, 2014.

FERNÁNDEZ, Alicia. **Os Idiomas do Aprendente: Análise de modalidades ensinantes em famílias, escolas e meios de comunicação.** Porto Alegre: Artmed, 2001.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1991.

MELO, S. C. **Inclusão em Educação: um estudo sobre as percepções de professores da rede Estadual de Ensino Fundamental do Rio de Janeiro, sobre práticas pedagógicas de inclusão.** Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010. (83) 3322.3222



III CINTEDI

RODRIGUES, J. M. C. **A criança autista: um estudo psicopedagógico**/ Janine Marta Coelho Rodrigues, Eric Spencer – Rio de Janeiro: Wak Editora 2010.

SASSAKI, Romeu K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.